



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Afonso Collor de Mello, S/N – Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza - Rio Largo – Alagoas – CEP 57.100-000
Fone (82) 3261-5430 – CNPJ: 12.200.158/0001-20
e-mail: segov.pmrl@gmail.com

DECRETO N.º 026/2020
DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.016.616,38 (DOIS MILHÕES E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional extraordinário, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇ: 0771 - Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 5012 - Manutenção das Ações Combate COVID 19;

ELEMENTO DESP: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

3.1.90.13 – Obrigações Patronais;

FONTE: 40 – ASPS 15%

VALOR: R\$ 218.961,96

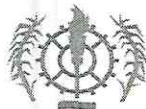
FONTE: 430 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: R\$ 1.045.254,42

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

UNIDADE ORÇ: 0990 - Fundo Municipal de Saúde;





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Afonso Collor de Mello, S/N – Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza - Rio Largo – Alagoas – CEP 57.100-000
Fone (82) 3261-5430 – CNPJ: 12.200.158/0001-20
e-mail: segov.pmril@gmail.com

AÇÃO: 1014 - Manutenção das Ações Combate COVID 19;

ELEMENTO DESP: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

3.1.90.13 – Obrigações Patronais;

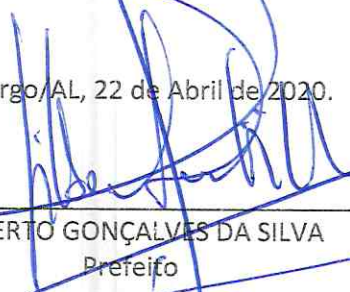
FONTE: 10 – Recursos Próprios;

VALOR: R\$ 752.400,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos previstos no art.1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação – transferência do SUS; MAC; Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 22 de Abril de 2020.



GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

